



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1927, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que autorizou o afastamento do País do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Edelamare Barbosa Melo,

RESOLVE

Referendar ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que autorizou o afastamento do País do Excelentíssimo Senhor Ministro **Renato de Lacerda Paiva**, no período de **17 a 19 de novembro de 2017**, para participar de evento na cidade de Santiago – Chile, na condição de homenageado.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho